



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 2 de Maio de 2018 • Ano • Nº 3105

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 008 de 30 de Abril de 2018** - Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, voluntários, para auxiliar Professores Alfabetizadores no ano de 2018 para dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de conhecimento, avaliação de currículo e entrevista, para classificação e obtenção de cadastro de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça José Ferreira, s/n. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
[Tel:\(75\)3266-2622](tel:(75)3266-2622), e-mail:educacao@araci.ba.gov.br
CNPJ06.076.077/0001-21

PORTARIA Nº 008 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário para auxiliar professores alfabetizadores no ano de 2018 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de ARACI-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC;

CONSIDERANDO que o Programa objetiva fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

CONSIDERANDO que o Programa visa garantir ao aluno melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, voluntários, para auxiliar Professores Alfabetizadores no ano de 2018 para dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de conhecimento, avaliação de currículo e entrevista, para classificação e obtenção de cadastro de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes as servidoras:

Beatriz Góes de Araújo - Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização

Ione Sousa de Matos – Coordenadora da Educação Infantil e Anos Iniciais

Juliana Matos dos Santos – Professora Alfabetizadora

Mariana Oliveira Ramos – Coordenadora do Novo Mais Educação

Neyla Geórgia Carvalho Lopes – Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça José Ferreira, s/n. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
[Tel:\(75\)3266-2622](tel:(75)3266-2622), e-mail:educacao@araci.ba.gov.br
CNPJ06.076.077/0001-21

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora Beatriz Góes de Araújo que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação que tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas e recursos de cada unidade escolar proveniente do FNDE.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de no máximo 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura, em 30 de Abril de 2018.

MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura